MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná

MENSAGEM Nº 98, de 31 de julho de 2014 *(com pedido de urgência)*

SENHOR PRESIDENTE,
SENHORA VEREADORA,
SENHORES VEREADORES:

O Município de Toledo aderiu ao Plano de Ações Articuladas (PAR) do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), desenvolvido pelo Ministério de Estado da Educação, tendo sido autorizada, no corrente ano, a aquisição de mobiliário escolar, constituído por 2.230 conjuntos para aluno (CJA-03), 175 conjuntos para professor (CJP-01) e 35 mesas para pessoas em cadeira de rodas (MA-01), no valor total de R$ 298.367,50 (duzentos e noventa e oito mil trezentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos), conforme incluso Termo de Compromisso PAR nº 201404483/2014 e Ofício nº 62505, de 28 de julho de 2014.

Saliente-se que aquele valor será transferido integralmente pelo FNDE ao Município de Toledo, sem o estabelecimento de qualquer contrapartida, cabendo ao Poder Público municipal unicamente os procedimentos para a aquisição dos bens, que se dará mediante adesão a Ata de Registro de Preços de Pregão Eletrônico nº 16/2013, realizado pelo FNDE/MEC.

Diante de tais circunstâncias e por ser viável, a exemplo de como já fizeram outros municípios, aderir-se à licitação realizada pelo FNDE para a compra do mobiliário escolar antes especificado, desde que mediante prévia autorização dessa Casa, é que submetemos à apreciação dos ilustres Vereadores o incluso Projeto de Lei que **"autoriza o Município de Toledo a aderir a processo licitatório realizado pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação do Ministério da Educação (FNDE/MEC), visando à aquisição de mobiliário escolar"**.

Informa-se a esse Legislativo que a adequação do orçamento-programa do Município para a realização daquela despesa será objeto de crédito adicional específico, consoante Projeto de Lei anexo à Mensagem nº 99, desta mesma data.

Considerando que o prazo de validade da Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 16/2013 encerra-se no dia ***26 de agosto de 2014*** *e diante da necessidade, em sendo aprovada a proposição, de realizar-se antes daquela data todos os encaminhamentos documentais e burocráticos para a celebração do contrato,* ***solicitamos aos ilustres Vereadores que o Projeto de Lei anexo tramite em regime de urgência,*** *conforme dispõe o artigo 32 da Lei Orgânica do Município.*

Colocamos à disposição desse Legislativo, desde logo, os servidores da Secretaria Municipal da Educação para prestarem outras informações ou esclarecimentos adicionais que eventualmente se fizerem necessários sobre a proposta.

Respeitosamente.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

EXCELENTÍSSIMO SENHOR
ADRIANO REMONTI
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
TOLEDO – PARANÁ

MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná

PROJETO DE LEI

Autoriza o Município de Toledo a aderir a processo licitatório realizado pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação do Ministério da Educação (FNDE/MEC), visando à aquisição de mobiliário escolar.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1° – Esta Lei autoriza o Município de Toledo a aderir a processo licitatório realizado pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação do Ministério da Educação (FNDE/MEC), visando à aquisição de mobiliário escolar.

Art. 2° – Fica o Município de Toledo autorizado a aderir a processo licitatório, na modalidade de Registro de Preços – Pregão Eletrônico n° 16/2013, realizado pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação do Ministério da Educação (FNDE/MEC), visando à aquisição de mobiliário escolar, constituído de conjuntos alunos, mesas acessíveis e conjuntos professores, no valor total de R$ 298.367,50 (duzentos e noventa e oito mil trezentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos).

Art. 3° – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 31 de julho de 2014.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

FNDE- DOCUMENTA
192413 /2013-9

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
EDITAL DE REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23034.018985/2012-80

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 77/2013

O **FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE**, Autarquia Federal vinculada ao Ministério da Educação - MEC, criada pela Lei nº 5.537/68 de 21 de novembro de 1968, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 872/69, com sede e foro na Capital da República, Setor Bancário Sul - Quadra 02 - Bloco "F", Brasília/DF, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº 00.378.257/0001-81, neste ato representado pelo **Presidente-interino, o Sr. RAFAEL PEREIRA TORINO**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 3016751863, SSP/RS, CPF nº 732.074.460-00, nomeado por meio da Portaria nº 863, de 7 de abril de 2006 da Casa Civil da Presidência da República, publicada no D.O.U de 11/4/2006, no uso da atribuição que lhe confere artigo 15, do Anexo I, do Decreto nº 7.691, de 02 de março de 2012, publicado no D.O.U de 02/03/2012, que aprova a estrutura regimental do FNDE, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 16/2013, homologado em 07/08/2013, processo administrativo nº 23034.018985/2012-80, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de mobiliário escolar constituído de conjunto aluno, mesa acessível e conjunto professor em atendimento as entidades educacionais das redes públicas de ensino nos Estados, Distrito Federal e Municípios, conforme especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I do edital do *Pregão Eletrônico* nº 16/2013, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
EDITAL DE REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23034.018985/2012-80

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. Os preços registrados, as especificações dos objetos, as quantidades e as demais condições ofertadas na proposta são os que seguem:

ITEM Nº	GRUPO E ABRANGÊNCIA	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR HOMOLOGADO	VALOR TOTAL
41	GRUPO 9 RJ, ES, PR, SP	Conjunto Aluno / CJA-03	105.966	R$ 118,00	R$ 12.503.988,00
42		Conjunto Aluno / CJA-04	143.544	R$ 120,00	R$ 17.225.280,00
43		Conjunto Aluno / CJA-06	248.210	R$ 169,00	R$ 41.947.490,00
44		Conjunto Professor / CJP-01	24.748	R$ 179,70	R$ 4.447.215,60
45		Mesa Pessoa em Cadeira de Rodas / MA-01	4.381	R$ 108,00	R$ 473.148,00
TOTAL GLOBAL					**R$ 76.597.121,60**

2.2. Fornecedor classificado:

1º Classificada - Empresa fornecedora		
CNPJ nº: **02.419.903/0001-37**	Razão Social: **JOÃO ROBERTO DAVÓGLIO – EPP.**	
Cidade: Taquaritinga	UF: SP	CEP: 15.900-000
Avenida Dr. Francisco Área Leão nº 56-A - Centro		Telefone: (16) 3253-7320 / (16) 3252-4822
Endereço Eletrônico: jd@jdavogliomoveis.com.br		
Representante: **JAMIRO MATIAS FILHO**		
RG nº/Órgão Expedidor/UF: 27.249.852-X SSP/SP		CPF nº: **215.692.538-03**

3. DA VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de 27/08/2013, tendo validade até 26/08/2014, não podendo ser prorrogada.

4. DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

4.1. O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo FNDE ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 16/2013.

4.2. O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante **Contrato**, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **Pregão Eletrônico nº 16/2013.**

4.3. A presente ata implica em compromisso de fornecimento, após cumprir os requisitos de publicidade, ficando o fornecedor obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante sua validade, dentro dos quantitativos estimados.

4.4. A entrega do(s) item(ns) deverá ser efetuada de acordo com o item 5 do Termo de Referência – Anexo I do Edital do referido pregão.

5. DAS CONDIÇÕES GERAIS

5.1. As condições gerais do fornecimento do produto, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, sanções e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e no Termo de Compromisso - Anexo I do Termo de Referência.

6. DA DIVULGAÇÃO

6.1. A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

6.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Brasília, 27 de agosto de 2013.

Rafael Pereira Torino
Presidente-Interino do FNDE
Órgão Gerenciador

Jamiro Matias Filho
JOÃO ROBERTO DAVÓGLIO - EPP
Representante Comercial

02.419.903/0001-37
JOÃO ROBERTO DAVÓGLIO E.P.P
Av Dr Francisco Alves Leão 56 A
Centro - CEP: 15900-000
TAQUARITINGA - SP

d Móveis

João Roberto Davóglio - EPP

Ofício n.º **62505**

Taquaritinga, 28 de julho de 2014

A(o) Senhor(a)
ANDREIA COUTO RIBEIRO
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE
SBS, Quadra 02, Bloco F - Edifício FNDE - 1º Subsolo.
Brasília-DF, CEP 70.070-929

Assunto: Anuência à solicitação nº 62505 de adesão ao Pregão Eletrônico nº 16/2013/FNDE/MEC; JOAO ROBERTO DAVOGLIO - ME - SP Recurso: Transferência Direta

Prezado(a) Senhor(a),

Concordamos em fornecer o(s) item (ns) abaixo descrito(s), nos termos da Ata de Registro de Preços do Pregão em referência, para PREF MUN DE TOLEDO - PR CNPJ nº 76.205.806/0001-88 - **Recurso Financeiro: Transferência Direta**

Item	Especificações	Quant.	PREÇO UNIT. (R$)	TOTAL (R$)
1	Conjunto Aluno / CJA-03	2.230,00	118,00	263.140,00
2	Conjunto Professor / CJP-01	175,00	179,70	31.447,50
3	Mesa Pessoa em Cadeira de Rodas / MA-01	35,00	108,00	3.780,00

Diante da concordância, aguardamos os trâmites para a conclusão da operação.

Atenciosamente,

JAMIRO MATIAS FILHO
JOAO ROBERTO DAVOGLIO - ME

02.419.903/0001-37
JOÃO ROBERTO DAVÓGLIO
AV DR FRANCISCO AREA LEÃO, 56 A
CENTRO - CEP 15900 000
TAQUARITINGA - SP

Av. Dr. Francisco Area Leão, nº 56A - Centro - Taquaritinga - SP - CEP 15900-000
www.jdavogliomoveis.com.br - jd@jdavogliomoveis.com.br
Tel.: (16) 3253-7320 / (16) 3252-4822
CNPJ - 02.419.903/0001-37 / I.E. - 684.033.601.110

dMóveis

João Roberto Davoglio - EPP

AO
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23034.018985/2012-80

PROPOSTA DE PREÇOS

ITEM	GRUPO	DESCRIÇÃO	QUANT. ESTIMADA	UNIDADE DE MEDIDA	GRUPO DE ABRANGÊNCIA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
41	9	Conjunto Aluno / CJA-03	105.966	CJ	RJ, ES, PR, SP	R$ 118,00	R$ 12.503.988,00
42		Conjunto Aluno / CJA-04	143.544	CJ		R$ 120,00	R$ 17.225.280,00
43		Conjunto Aluno / CJA-06	248.210	CJ		R$ 169,00	R$ 41.947.490,00
44		Conjunto Professor / CJP-01	24.748	CJ		R$ 179,70	R$ 4.447.215,60
45		Mesa Pessoa em Cadeiras de Rodas / MA-01	4.381	UNID		R$ 108,00	R$ 473.148,00

Valor da Proposta: R$ 76.597.121,60 (Setenta e seis milhões, quinhentos e noventa e sete mil, cento e vinte e um reais e sessenta centavos)

O prazo de validade de nossa proposta é de **180 (cento e oitenta) dias corridos**, contados da data do envio da proposta.
Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades especificadas no Termo de Referência.
Declaramos que nos valores acima deverão estar compreendidos, além do lucro, encargos sociais, taxas, seguros, manuseio, entrega, e quaisquer despesas de responsabilidade do proponente que, direta ou indiretamente, decorram da execução do objeto licitado, na forma e condições previstas neste Termo.

Razão Social: **JOÃO ROBERTO DAVÓGLIO - EPP**
CNPJ/MF: **02.419.903/0001-37**
Endereço: **AVENIDA DR. FRANCISCO AREA LEÃO Nº 56-A - CENTRO**
Endereço eletrônico: **jd@jdavogliomoveis.com.br**
Tel/Fax: **(16) 3253-7320 / (16)3252-4822**
CEP: **15.900-000**
Cidade: **TAQUARITINGA** UF: **SÃO PAULO**
Banco: **BANCO DO BRASIL** Agência: **6555- 2** c/c: **723-4**

dMóveis

João Roberto Davoglio - EPP

Dados do Representante Legal da Empresa para assinatura da Ata de Registro de Preços:
Nome: **JAMIRO MATIAS FILHO**
Cargo na empresa: **REPRESENTANTE COMERCIAL**
Endereço: **RUA URUPÊS Nº 152 – SANTO EDUARDO - EMBU**
CEP: **06.823-140** Cidade: **SÃO PAULO** UF: **SP**
CPF/MF: **215.692.538-03** Cargo/Função: **REPRESENTANTE COMERCIAL**
Cart.Ident nº: **27.249.852-X** Expedido por: **SSP/SP**
Naturalidade: **SÃO PAULO** Nacionalidade: **BRASILEIRO**

Taquaritinga, 07 de Junho de 2013.

JOÃO ROBERTO DAVÓGLIO
RG nº 22.317.672-2
CPF nº 076.335.478-39

Av. Dr. Francisco Area Leão, nº 56A - Centro - Taquaritinga - SP - CEP 15900-000
www.davogliomoveis.com.br - jd@davogliomoveis.com.br
Tel.: (16) 3253-7320 / (16) 3252-4822
CNPJ - 02.419.903/0001-37 - I.E. - 684.053.601.110

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº 201404483/2014

EXTRATO DE EXECUÇÃO DO PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS – PAR

IDENTIFICAÇÃO DO ENTE FEDERADO

01 - PROGRAMA(S) PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS		**02 - EXERCÍCIO** 2014
03 - Nº PROCESSO 23400006293201435		
04 - NOME DA PREFEITURA PREF MUN DE TOLEDO		**05 - N.º DO CNPJ** 76.205.808/0001-88
06 - ENDEREÇO RUA RAIMUNDO LEONARDI 1586 - CENTRO	**07 - MUNICÍPIO** TOLEDO	**08 - UF** PR

IDENTIFICAÇÃO DO(A) PREFEITO(A)

09 - NOME LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT	**10 - CPF** 483.580.029-04

IDENTIFICAÇÃO E DELIMITAÇÃO DAS AÇÕES FINANCIADAS

SUBAÇÃO	TIPO	TIPO DE SUBAÇÃO	ARP*	METAS QUANTITATIVAS	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
4.2.11.9	CONJUNTO PROFESSOR / CJP-01	MOBILIÁRIO	SIM	175	R$ 179,70	**R$ 31.447,50**
4.2.11.9	MESA PESSOA EM CADEIRA DE RODAS / MA-01	MOBILIÁRIO	SIM	35	R$ 108,00	**R$ 3.780,00**
4.2.11.9	CONJUNTO ALUNO / CJA-03 (PARA ALUNOS COM ALTURA ENTRE 1,19M E 1,42M)	MOBILIÁRIO	SIM	2230	R$ 118,00	**R$ 263.140,00**
TOTAL GERAL				2440	R$ 405,70	**R$ 298.367,50**

11 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO FÍSICO-FINANCEIRO

MÊS INICIAL: 05/2014	**MÊS FINAL:** 05/2015

EMPENHOS

SUBAÇÃO	NÚMERO	VALOR
4.2.11.9	2014NE653209	R$ 298.367,50
TOTAL EMPENHO		**R$ 298.367,50**

12 – ETAPAS OU FASES (SE HOUVER)

(*) ITEM A SER ADQUIRIDO POR ADESãO à ATA DE REGISTRO DE PREçOS DO FNDE

Considerando o que dispõe a LEI Nº 12.695, DE 25 DE JULHO DE 2012 e a Resolução/CD/FNDE Nº 14/2012, a Prefeitura Municipal de TOLEDO compromete-se a executar as ações elaboradas no Plano de Ações Articuladas - PAR, conforme extrato supra e com as condicionantes a seguir estabelecidas:

I - Executar todas as atividades inerentes à aquisição dos bens e serviços discriminados acima, objeto deste Termo de Compromisso, referentes às ações delimitadas no Plano de Ações Articuladas - PAR, elaborado e aprovado.

II - Executar os programas em conformidade com as normas específicas editadas pelo FNDE para execução do PAR e das demais ações financiadas.

III - Executar os recursos financeiros transferidos pelo FNDE/MEC, exclusivamente, no cumprimento das ações pactuadas neste Termo de Compromisso e dentro do cronograma de execução estabelecido.

IV - Utilizar os recursos financeiros transferidos pelo FNDE/MEC, exclusivament,e no cumprimento do objeto pactuado, responsabilizando-se para que a movimentação dos recursos ocorra somente para o pagamento das despesas previstas neste Termo de Compromisso ou para aplicação financeira, devendo a movimentação realizar-se, restritivamente, por meio eletrônico, no qual seja devidamente identificada a titularidade das contas correntes de fornecedores ou prestadores de serviços, beneficiários dos pagamentos realizados pelo município, sendo proibida a utilização de cheques, conforme dispõe o Decreto nº 7.507/2011.

V - Incluir no orçamento anual do município os recursos recebidos para execução do objeto deste Termo de Compromisso, nos termos estabelecidos no § 1º, do art. 6º, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

VI - Providenciar a regularização da referida conta corrente na agência indicada, procedendo à entrega e à chancela dos documentos necessários a sua movimentação, de acordo com as normas bancárias vigentes, outorgando ao FNDE/MEC a condição de, sempre que necessário, obter junto ao banco os saldos e extratos da referida conta, inclusive os das aplicações financeiras, bem como o direito de solicitar seu encerramento, bloqueio, estorno ou transferência de valores, nos casos estipulados nos artigos 12, § 4º e 13 da Resolução CD/FNDE Nº 14/2012.

VII - Responsabilizar-se pelo acompanhamento das transferências financeiras efetuadas pelo FNDE, de forma a garantir a aplicação tempestiva dos recursos creditados a seu favor.

VIII - Aplicar os recursos recebidos, enquanto não forem utilizados em sua finalidade, obrigatoriamente em caderneta de poupança, aberta especificamente para o Programa, quando a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês; ou aplicá-los em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, se a sua utilização ocorrer em prazo inferior a um mês. Responsabilizar-se ainda por efetivar a aplicação financeira vinculada à mesma conta corrente, na qual os recursos financeiros foram creditados pelo FNDE/MEC, inclusive quando se tratar de caderneta de poupança, cuja aplicação dar-se-á mediante vinculação do correspondente número de operação à conta já existente.

IX - Destinar os rendimentos das aplicações financeiras, após aprovação do FNDE, exclusivamente às ações do presente Termo de Compromisso, incluindo-os nas mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos, devendo tais rendimentos ser obrigatoriamente computados a crédito da conta corrente específica;

X - Assumir a responsabilidade de efetuar as aquisições descritas no presente Termo de Compromisso, por adesão às Atas de Registros de Preços do FNDE, quando houver, e, na ausência destas, realizar licitações para as contratações necessárias à execução das ações delineadas no PAR aprovado, obedecendo à Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, estando ciente que o aceite a este termo de compromisso gera automaticamente adesão às atas de registro de preços da autarquia para os itens contemplados neste instrumento.

XI – Lançar em patrimônio, vistoriar, garantir a guarda e conservar os materiais e bens permanentes, discriminados no Plano de Ações Articuladas e adquiridos com recursos federais, sob pena de, não o fazendo, arcar com a restituição financeira do montante correspondente, inclusive pela instauração de Tomada de Contas Especial (TCE) caso necessário.

XII - Assegurar e destacar obrigatoriamente a participação do governo federal e do FNDE em toda e qualquer ação, promocional ou não, relacionada com a execução das ações pactuadas no cronograma estabelecido neste Termo de Compromisso, respeitando as orientações relativas a condutas a serem adotadas no período eleitoral.

XIII - Manter atualizada a escrituração contábil específica dos atos e fatos relativos à execução deste Termo de Compromisso, para fins de fiscalização, de acompanhamento e de avaliação dos resultados obtidos.

XIV - Emitir os documentos comprobatórios das despesas em nome do município, com a identificação do FNDE/MEC, do PAR e do presente Termo de Compromisso, bem como arquivar as vias originais em sua sede, ainda que utilize serviços de contabilidade de terceiros, juntamente com os documentos de prestação de contas referidos no Capítulo VI, da Resolução CD/FNDE Nº 14/2012.

XV - Permitir o livre acesso aos órgãos de controle e ao FNDE a todos os atos administrativos e aos registros dos fatos relacionados direta ou indiretamente com o objeto pactuado.

XVI – Apresentar, sempre que solicitado, ao FNDE/MEC ou a seu(s) representante(s) legalmente constituído(s) a via original de todo e qualquer documento comprobatório de despesa efetuada à conta dos recursos transferidos.

XVII - Prestar esclarecimentos sobre a execução física e financeira do Programa, sempre que solicitado pelo FNDE/MEC, por órgão do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal, pelo Tribunal de Contas da União, pelo Ministério Público ou por órgão ou entidade com delegação para esse fim.

XVIII - Não considerar os valores transferidos no cômputo dos 25% (vinte e cinco por cento) de impostos e transferências devidos à manutenção e ao desenvolvimento do ensino, por força do disposto no art. 212 da Constituição Federal.

XIX - Prestar contas ao FNDE/MEC dos recursos recebidos, no prazo e nas condições estipuladas na Resolução CD/FNDE Nº 14/2012.

XX - Manter em seu poder, à disposição do FNDE/MEC, dos órgãos de controle interno e externo e do Ministério Público, os comprovantes das despesas efetuadas à conta do programa, pelo prazo de 20 (vinte) anos, contados da data da aprovação da prestação de contas anual do FNDE/MEC pelo Tribunal de Contas da União (TCU) a que se refere o exercício do repasse dos recursos, a qual será divulgada no sítio eletrônico www.fnde.gov.br.

XXI - Responsabilizar-se por todos os encargos de natureza trabalhista e previdenciária, decorrentes de eventuais demandas judiciais relativas a recursos humanos utilizados na execução do objeto deste Termo de Compromisso, bem como por todos os ônus tributários ou extraordinários que incidam sobre o presente instrumento, ressalvados aqueles de natureza compulsória, lançados automaticamente pela rede bancária arrecadadora.

XXII – Responsabilizar-se, no menor tempo possível, por todos os procedimentos necessários à aquisição e manutenção dos bens e equipamentos, assim como zelar pelo regular uso no objetivo proposto e, quando necessário, realizar a adequações na estrutura física para suportar a instalação e guarda dos equipamentos adquiridos

XXIII - Adotar todas as medidas necessárias à correta execução deste Termo de Compromisso.

Declaro, em complementação, que o ente federado cumpre com as exigências do art. 169 da Constituição Federal, que trata dos limites de despesa com pessoal e que os recursos próprios de responsabilidade do ente federado estão assegurados, conforme a Lei Orçamentária Municipal.

Brasília/DF, 23 de JULHO de 2014.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT

PREF MUN DE TOLEDO

VALIDAÇÃO ELETRÔNICA DO DOCUMENTO

Validado por LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT - CPF: 483.560.029-04 em 24/07/2014 10:15:15

FNDE SIGARP
Sistema de Gerenciamento de Atas de Registros de Preço

- CONSULTA PÚBLICA
-
- Sair

- Início
- Consultas
- Relatório

- Consultar Pregão
- Consultar Solicitação de Adesão

Consultar Solicitação de Adesão

Ver Solicitação

Informações da Entidade Interessada

Nome da Entidade Interessada:	PREF MUN DE TOLEDO	**CNPJ:**	76.205.806/0001-88
Nome do Representante:	LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT	**CPF:**	483.580.029-04
Tipo da Entidade Interessada:	PREFEITURA	**UF da Entidade Interessada:**	PR
Responsável da Entidade Interessada:	BERNARDETE SCHUH MARIANO DA SILVA	**Telefone do Responsável:**	4533785324
		E-mail do Responsável:	bernaschuh@hotmail.com

Solicitação

Nº da Solicitação:	62505
Unidade Controladora:	CGARC, CGPES, COREP, DGREP, DIPES
Tipo do Pregão:	Nacional
Nº do Pregão:	16/2013
Descrição do Pregão:	Aquisição de mobiliário escolar constituído de conjunto aluno, mesa acessível e conjunto professor em atendimento as entidades educacionais das redes públicas de ensino nos Estados, Distrito Federal e Municípios.
Categoria:	Mobiliário Escolar
Vigência do pregão:	24/07/2013 até 26/08/2014

Pregão: 24/07/2013 até 26/08/2014

Data da Solicitação: 24/07/2014

Forma de Pagamento: Transferência Direta

Nº Item	Nome do item	Fornecedor	Vigência	Valor Unitário R$	Quantidade	Valor Total R$
41	Conjunto Aluno / CJA-03	JOAO ROBERTO DAVOGLIO - ME	27/08/2013 - 26/08/2014	118,00	2.230,00	263.140,00
44	Conjunto Professor / CJP-01	JOAO ROBERTO DAVOGLIO - ME	27/08/2013 - 26/08/2014	179,70	175,00	31.447,50
45	Mesa Pessoa em Cadeira de Rodas / MA-01	JOAO ROBERTO DAVOGLIO - ME	02/08/2013 - 01/08/2014	108,00	35,00	3.780,00

Valor Total da Solicitação: R$ 298.367,50

Valor da Transferência direta: R$ 298.367,50

Parecer da análise: Cadastrado via SIMEC

- JOAO ROBERTO DAVOGLIO - ME
- Solicitação
- Gerar Contrato
- Contrato Firmado
- Nota Fiscal
- Documentos Anexos

Solicitação

Nº da Solicitação: 62505

Unidade Controladora: CGARC, CGPES, COREP, DGREP, DIPES

Tipo do pregão: Nacional

Nº do Pregão: 16/2013

Descrição do Pregão: Aquisição de mobiliário escolar constituído de conjunto aluno, mesa acessível e conjunto professor em atendimento as entidades educacionais das redes públicas de ensino nos Estados, Distrito Federal e Municípios.

Categoria: Mobiliário Escolar

Vigência do 24/07/2013 até 26/08/2014

Vigência do pregão: 24/07/2013 até 26/08/2014

Forma de Pagamento: Transferência Direta

Anuência: Sem anexo.

Autorização Anuência : Sem anexo.

Nº do Item	Nome do item	Vigência	Valor Unitário R$	Quantidade	Valor Total R$
41	Conjunto Aluno / CJA-03	27/08/2013 - 26/08/2014	118,00	2.230,00	263.140,00
44	Conjunto Professor / CJP-01	27/08/2013 - 26/08/2014	179,70	175,00	31.447,50
45	Mesa Pessoa em Cadeira de Rodas / MA-01	02/08/2013 - 01/08/2014	108,00	35,00	3.780,00

Valor Fornecedor: R$ 298.367,50

TATIANA DE OLIVEIRA DE ALMEIDA
24/07/2014 10:50:46

Anterior